# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**DECRETO Nº 12.896/2018**

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO "CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL AQUAVILLE".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o art. 6º §4º, I e II da Lei Municipal nº 2.429, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal 5.891 de 23/04/2004, fica prorrogado, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro do ano de 2.019, o prazo final para a conclusão da execução das obras de infra-estrutura do loteamento denominado **"CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL AQUAVILLE".**

Art. 2º O loteamento a que se refere o *"caput"* do art. 1º foi aprovado pelo Município através do Decreto nº 11.721 de 02/02/2015, sendo que o mesmo está situado na Gleba 001, zona 45, sub-lote 000, conforme matrícula nº 118.421, livro nº 2, do Registro de Imóveis, com área de 249.506,08 m² (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis vírgula zero oito metros quadrados) tendo como proprietária a empresa Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 3º Será obrigatório, por parte do proprietário do loteamento, a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, o "Termo Aditivo do Termo de Compromisso", celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis e a empresa Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda. legítimos proprietários do loteamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de abril de 2018.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*
*Secretário Municipal de Governo*

*Flávia Mateus Gontijo D`Alessandro*
*Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*